



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

10 de março de 2026 - Edição nº 877

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 020/2026: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 91F9C7A482-3F8074E2BF-0A769B66BB-1CDC8C270E | Edição: 877



DECRETO Nº 020/2026

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
TANQUE NOVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Milton Marques da Silva**, médico que dedicou grande parte de sua vida ao exercício da medicina, prestando relevantes e inestimáveis serviços à população do Município de Tanque Novo;

CONSIDERANDO sua reconhecida atuação profissional pautada pela ética, pelo compromisso com a vida e pelo cuidado com a saúde da comunidade, tornando-se referência e exemplo para a sociedade tanque-novense;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que se abate sobre familiares, amigos, pacientes e toda a população de Tanque Novo diante de tão significativa perda;

CONSIDERANDO que o Município deve prestar suas homenagens e reconhecimento àquele que tanto contribuiu para o bem-estar e para a saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Tanque Novo pelo período de 03 (três) dias**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Milton Marques da Silva, médico que prestou relevantes serviços à sociedade tanque-novense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 91F9C7A482-3F8074E2BF-0A769B66BB-1CDC8C270E | Edição: 877



Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo – BA, 10 de março de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 91F9C7A482-3F8074E2BF-0A769B66BB-1CDC8C270E | Edição: 877